PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 276/2001

DATA: 21 de Dezembro de 2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênios ou Aditivos, com Órgãos Estaduais e Federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado firmar Convênios ou Aditivos, com Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, referentes aos exercícios de 2001 e 2002.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal, após firmados os Convênios, repassará uma (01) cópia ao Legislativo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro dois mil e um.

MARIOUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal